

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

PORTARIA MAPA Nº 642, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023, que estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo nº 21000.080757/2023-43, resolve:

Art. 1º A Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica suspensa, em todo território nacional, a realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves, exceto quando o Serviço Veterinário Estadual autorizar a realização de exposições e torneios, mediante:

I - a avaliação da situação epidemiológica da Unidade Federativa; e

II - a apresentação de um plano de biossegurança, pelos organizadores do evento, associações e clubes de criadores, com a descrição das medidas de prevenção e controle para mitigar o risco de introdução e disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade.

Art. 1º-A O Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária deve definir e dar publicidade, no portal oficial do Ministério da Agricultura e Pecuária, das medidas mínimas de prevenção e controle contra a introdução e disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade para a realização de exposições e torneios com aves." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

CARLOS FÁVARO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Medidas mínimas de biosseguridade para a realização de exposições e torneios com aves

Para os locais de criação das aves	Isolamento	As instalações do criatório devem ser projetadas com isolamento contra entrada de aves de vida livre, predadores ou vetores de possíveis doenças, sendo dotadas de: - Telas de proteção em janelas e aberturas, com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros); e - Portas anti fuga
	Água	A água utilizada para o consumo das aves deve ser proveniente de fontes encanadas e preferencialmente tratadas com cloro.
	Alimentação	Os alimentos devem ser mantidos em sacos ou recipientes hermeticamente fechados, mantidos armazenados em um local apropriado, capaz de evitar o acesso de aves, insetos, roedores e outros animais que possam veicular patógenos.
	Introdução de novos animais	Novos animais devem ser mantidos separados e em observação por um período mínimo de 14 dias antes de serem misturados com as outras aves da criação.

Para os locais de criação das aves	Vetores / Pragas	O criatório deve demonstrar medidas de controle de roedores e de insetos.
	Resíduos	Os resíduos gerados devem ser acondicionados em sacos hermeticamente fechados e mantidos em recipientes fechados e protegidos de modo a impedir o acesso de outros animais, insetos e roedores.
	Limpeza e desinfecção	O criatório deve possuir um protocolo de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos
	Assistência Veterinária	O criatório deve ter assistência de um médico veterinário que verifique a sanidade das aves e ateste o cumprimento das medidas de biossegurança.
Para os locais dos eventos	Rastreabilidade	O evento deverá prover uma lista com a relação dos participantes de forma que seja possível rastrear a origem e o destino das aves
	Isolamento	As instalações do local do evento devem ser fechadas e restringir a entrada de aves de vida livre.
	Resíduos	Os resíduos gerados devem ser acondicionados em sacos hermeticamente fechados e mantidos em recipientes fechados e protegidos de modo a impedir o acesso de outros animais, insetos e roedores. Os resíduos devem ser recolhidos por empresa especializada ou prestador de serviço de coleta de lixo hospitalar
	Limpeza e desinfecção	A organização do evento deve apresentar um protocolo de limpeza e desinfecção das instalações e equipamentos